COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 285

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/21 – JEAN CORAUCI - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO PE. CARLOS EDUARDO TIBÉRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Compete ao Poder Legislativo, privativamente, nos termos do artigo 8º, letra "b", inciso XV da Lei Orgânica do Município, a iniciativa da concessão de título honorífico a pessoas ou empresas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ou ainda, se destacado no âmbito estadual ou nacional, mediante Decreto Legislativo, com o mínimo de 12 (doze) assinaturas e aprovado em plenário pelo voto de, no mínimo, dois terços (⅔) de seus integrantes – atualmente 15 (quinze) votos.

In casu, a justificativa anexada comprova que o projeto atendeu ao número mínimo de assinaturas, bem como o seu principal proponente/autor não atingiu o limite máximo estabelecido pelo Regimento Interno para tais proposituras.

Demais, a Certidão Negativa de Débitos (CND), firmada em 24 de novembro, atesta que laureado não apresenta nenhum débito junto ao fisco municipal.

Entendemos, assim, que a matéria poderá tramitar pelas demais Comissões, especialmente pela Comissão Permanente de Títulos e Honrarias, a qual deverá analisar o mérito do Projeto de Decreto Legislativo em questão.

Assim sendo, nosso parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2021.

ISAAC ANTUNES
Presidente

RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Relator

JEAN CORAUCI

BRANDO VEIGA